



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71000.050515/2020-51
SLIE nº 2000858

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de insumos de alimentação e/ou refeições prontas na execução do projeto denominado **GO AUDAX – FORMAÇÃO E CIDADANIA (IV)**.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h, reuniram-se (no Centro de Treinamento do Clube do Audax, Rua Iolanda Tredezini Mossi, 100 – Vila Iolanda, Osasco/SP, CEP nº 06.120-190), os membros da Comissão de Licitação e Compras – (CLC), do Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, Sr. Lucas Henrique Oliveira e Silva – Departamento de Futebol do Clube, devidamente inscrito no CPF/MF nº 418.601.868-58 e Srª Ana Paula Lopes Viana Andrade – Coordenadora Financeira, devidamente inscrita no CPF/MF nº 168.059.038-31, que assinam esta ATA com seus devidos encaminhamentos.

Considerando o edital de chamamento nº 01/2024, publicado no site do Clube, para contratação de empresas especializadas para fornecimento de insumos de alimentação e/ou refeições prontas no âmbito da execução do projeto denominado **GO AUDAX – FORMAÇÃO E CIDADANIA (IV)**, Processo Administrativo nº 71000.050515/2020-51, SLI Nº 2000858.

No que tange a análise das propostas comerciais recebidas temos o que segue:

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ/CPF	Contato Nome/Telefone	Valor Unitário médio
1	The Good Food	55.912.285/0001-29	11 97777-1000	R\$ 3,87 + R\$ 13,90 = R\$ 17,77
2	Consuma serviço de Alimentação	39.019.306/0001-96	11 3215-7000	R\$ 5,00+R\$ 17,80 = R\$ 22,80
3	Pizzaria La Nona Ltda	15.108.611/0001-25	11 4784-2417	R\$ 5,50 + R\$ 18,90 = R\$ 24,90
Fornecedor Escolhido: The Good Food – CNPJ nº 55.912.285/0001-29				
Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço (economicidade)				



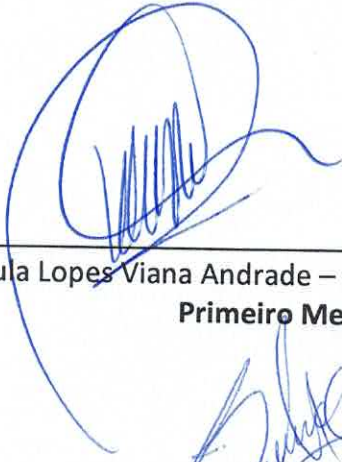
“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Lei 8666/93) (grifos).

Conclusão: Considerando os critérios de economicidade e a escolha do menor preço, decidimos pela opção de contratação da Empresa **The Good Food**, inscrita no CNPJ nº 55.912.285/0001-29, sendo que a empresa apresentou proposta com menor custo no valor total de R\$ 17,77 (Dezessete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 3,87 para café e 13,90 para as refeições. Cabe ressaltar que o fornecimento será para 100 pessoas, sendo 30 atletas da categoria sub15, 30 da categoria sub17 e 40 RH, considerando as comissões, profissionais que trabalham diretamente com os atletas e demais trabalhadores do clube.

As demais apresentaram valores globais maiores.

Nesse sentido, fica a empresa ganhadora notificada para iniciar o fornecimento do serviço a partir de 01 de agosto de 2024, considerando a necessidade e urgência do clube.

Osasco, 31 de julho de 2024



Ana Paula Lopes Viana Andrade – CPF/MF nº 168.059.038-31

Primeiro Membro

Luccas Henrique Oliveira e Silva - CPF/MF nº 418.601.868-58

Segundo membro